

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação da parte **LUIZ RODRIGUES PEREIRA**, CPF-153.930.032-34, e demais interessados, nos autos do processo nº 0000041-71.2012.8.23.0020, em trâmite perante a **Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caracaraí(RR)**.

O Dr. RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** "01 (UM) VEÍCULO GM/PRISMA, 2007/2007, PLACA IXM-6903, EM ESTADO RAZOÁVEL DE USO E CONSERVAÇÃO, PNEUS MEIA VIDA, PINTURA BOA, PARA-LAMAS SEM TRANCA, ESTADO GERAL BOM." **Depositário:** Luiz Rodrigues Pereira.
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), conforme auto de penhora/depósito/avaliação constante no processo.**
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 10/06/2020, às 10 horas; e 2º Leilão em 12/06/2020, às 10 horas (Horário de Boa Vista-RR)**
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** - O preço mínimo para arrematação será de o do valor da avaliação em primeiro leilão, e de 60% do valor da avaliação em segundo leilão, tendo como condições de pagamento à vista ou de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o valor restante parcelado em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do §1º do artigo 895 do CPC. Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação em 1º leilão ou 2º Leilão.
- 6. PAGAMENTO** - O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 1 dia da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento do débito, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como teto máximo do ressarcimento devido.
- 9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI,



termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. Ficam a parte **LUIZ RODRIGUES PEREIRA** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 06/03/2019.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS
JUÍZA DE DIREITO

